



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

CRONOGRAMA SINTÉTICO – Prêmio Destaque em Administração – CRA-MG – Versão Virtual: 2021

1. PRIMEIRA ETAPA

1.1. Período de indicação/inscrição: 02/08/2021 – 17/08/2021, até às 23h59min.

1.1.1. MODALIDADES: PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, Categorias:

1.1.1.1. “Administrador do Ano”:

Administrador que se distingue pela excelência de sua atuação como profissional, tanto na gestão dos negócios quanto no cenário econômico e social do estado de Minas Gerais, contribuindo para o aprimoramento da Administração.

1.1.1.1.1. Quem indica/inscreve o candidato: Profissionais registrados no CRA-MG

1.1.1.1.2. Como indicar: Encaminhar Proposta de Indicação (Anexo I) para e-mail indicado - premiacaodestaque2021@cramg.org.br

1.1.1.1.3. Haverá seleção de 03 (três) nomes de profissionais na primeira etapa e votação no site na segunda etapa.

1.1.1.2. “Administrador/Empresário ou Administrador ou Gestor Público” e “Tecnólogo”.

Estas categorias serão disputadas em âmbito de cada Seccional e Região Metropolitana de Belo Horizonte. Haverá indicação 03 (três) nomes de profissionais na primeira etapa e votação no site na segunda etapa.

1.1.1.2.1. Quem indica/inscreve o candidato: Profissionais registrados no CRA-MG

1.1.1.2.2. Como indicar: Encaminhar Proposta de Indicação (Anexo II e Anexo III) para e-mail indicado - premiacaodestaque2021@cramg.org.br

1.1.1.2.3. Haverá seleção de 03 (três) nomes de profissionais em cada categoria, por Seccional, na primeira etapa e votação no site na segunda etapa.

1.1.2. MODALIDADE: PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO – área específica dos Grupos Temáticos, sendo: “Ensino da Administração”, “Gestão de Pessoas”, “Gestão Pública”, “Inovação”, “Administração Judicial e Perícia”, “CRA-MG Mulher”, “Logística”, “Governança Corporativa, Compliance e Gerenciamento de Riscos” e “Administração de Condomínios”.

1.1.2.1.1. Quem indica/inscreve o candidato: Profissionais registrados no CRA-MG e integrantes dos Grupos Temáticos – GTs.

1.1.2.1.2. Como indicar: Encaminhar Proposta de Indicação (Anexo III) para e-mail indicado - premiacaodestaque2021@cramg.org.br

1.1.2.1.3. Cada GT indicará de 03 (três) nomes de profissionais da área tema do Grupo, na primeira etapa e votação no site na segunda etapa.

1.2. Encaminhamento das indicações/inscrições para e-mail: premiodestaque2021@cramg.org.br

/

1.3. Comissão do Prêmio: Avaliação das indicações de candidatos pela Comissão e seleção de **03 (três)** candidatos para as MODALIDADES: PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, Categorias: “Administrador do Ano”, “Administrador/Empresário ou Administrador ou Gestor Público” e “Tecnólogo” e PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO – área específica dos Grupos Temáticos, Categorias: “Ensino da Administração”, “Gestão de Pessoas”, “Gestão Pública”, “Inovação”, “Administração Judicial e Perícia”, “CRA-MG Mulher”, “Logística”, “Governança Corporativa, Compliance e Gerenciamento de Riscos” e “Administração de Condomínios”, para votação no site do CRA-MG, na Segunda Etapa.

1.4. Período de apuração das indicações/inscrições: 18 de agosto a 23 de agosto de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

- 1.5. Período de autorização dos indicados para participação na segunda etapa: o proponente deverá apresentar a aceitação do candidato, conforme art. 20 do Regulamento.

2. SEGUNDA ETAPA

- 2.1. **Período de VOTAÇÃO NO SITE DO CRA-MG:** 23/08/2021 a 31/08/2021, até às 23h59min.
- 2.2. **Candidatos selecionados na primeira etapa: MODALIDADES:** PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, Categorias: “Administrador do Ano”, “Empresário ou Administrador e Gestor Público” e “Tecnólogo” e PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO – área específica dos Grupos Temáticos, Categorias: “Ensino da Administração”, “Gestão de Pessoas”, “Gestão Pública”, “Inovação”, “Administração Judicial e Perícia”, “CRA-MG Mulher”, “Logística”, “Governança Corporativa, Compliance e Gerenciamento de Riscos” e “Administração de Condomínios”.
- 2.3. **Quem vota:** Todos registrados no CRA-MG.
- 2.4. **Seleção:** A avaliação será feita por meio de votação na internet, no site www.cramg.org.br, da qual surgirá o vencedor de cada categoria.
- 2.5. **Comissão do Prêmio:** A Comissão dará conhecimento ao Plenário do CRA-MG, na primeira reunião subsequente ao resultado da votação das Modalidades no site, assim como da relação das outras Modalidades.

3. OUTRAS MODALIDADES DA PREMIAÇÃO “DESTAQUE EM ADMINISTRAÇÃO” – CRA-MG – 2021.

3.1.1 MODALIDADE: ADMINISTRADORES OU INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM JUNTO A SOCIEDADE:

3.1.2 Entidades, Empresas ou Organizações da Área da Saúde.

- 3.1. **MODALIDADE:** HOMENAGEM ESPECIAL: Reconhecer profissionais de Administração que contribuam/tenham contribuído para a projeção da Classe de Administrador e dos demais registrados no CRA-MG, mediante atos efetivos reconhecidos pela sociedade, nos âmbitos:

3.1.1. *Governo do Estado de Minas Gerais.*

3.1.2. *Prefeituras dos Municípios Mineiros.*

3.1.3. *Sistema CFA/CRA's.*

3.1.4. *Profissionais de Administração que exerceram atividades voluntárias no CRA-MG no ano anterior e no ano em curso.*

3.1.5. *Conselheiros do CRA-MG com mandato vigente.*

3.1.6. *Representantes das Seccionais do CRA-MG.*

- 3.2. **Das indicações nas MODALIDADES:** “ADMINISTRADORES OU INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM JUNTO A SOCIEDADE”; “HOMENAGEM ESPECIAL” e “ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES PARCEIRAS DO CRA-MG”.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

- 3.2.1.** As indicações serão feitas pela Comissão da Premiação, em reunião fechada, própria para este fim e através de critérios internos, não envolvendo o processo de enquete e/ou votação, mediante aprovação da Diretoria e homologação do Plenário.
- 3.3. MODALIDADE: FUNCIONÁRIO DO CRA-MG** - Pretende-se reconhecer e valorizar a contribuição de um (a) funcionário (a) “Administrador (a)”, que exerça suas atividades de forma comprometida e ética em prol do desenvolvimento do CRA e da profissão. Os funcionários que já foram contemplados nesta premiação em anos anteriores não participarão desta.
- 3.4.** As indicações serão realizadas por colegas de trabalho em link a ser disponibilizado para votação interna. – Resultado da votação até dia 01 de setembro de 2021.
- 3.5. MODALIDADE: ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES PARCEIRAS DO CRA-MG** - Destina-se a distinguir organizações/entidades parceiras, comprometidas com o desenvolvimento e a projeção da Classe do Administrador e dos demais registrados no CRA-MG. – Indicações até dia 01 de setembro de 2021.
- 3.6. MODALIDADE: INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR** - Nesta Modalidade pretende-se reconhecer os cursos de Bacharelado em Administração e de Tecnólogo da área de Gestão, contemplados pelo Sistema CFA/CRA, que participam junto com o CRA-MG em seus projetos.

A Comissão chancelará o nome de 01 (uma) Instituição de Ensino Superior, por Seccional, do Estado de Minas Gerais, conforme art. 3º, inciso VII, deste regulamento, para receberem a homenagem, conforme os critérios abaixo:

- a) Entrega da Carteira de Identidade Profissional em Solenidades de Colação de Grau, nos últimos 02 (dois) anos.
- b) IES que mais demandou Palestras Técnicas e Institucionais do CRA-MG, nos últimos 02 (dois) anos.
- c) IES parceiras do CRA-MG nos eventos do mês de Setembro em 2020.